



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2293, de 22 de janeiro de 2019.

EMENTA: EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR E REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a servidora **Giovana Tosatto Santiago**, efetiva no cargo de Professor Ma.PA II-3, do cargo que responde em função gratificada de Diretor Escolar, na PEM "Nossa Senhora Auxiliadora", conforme parágrafo 3º do artigo 46, e Parágrafo 1º do artigo 56, da Lei Complementar nº 019, de 27 de abril de 2015, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, no dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Reduz carga horária da Servidora **Giovana Tosatto Santiago**, efetiva no cargo de Professor Ma.PA II-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 (quarenta) horas para 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme artigo 30 da Lei 1.207, de 27 de abril de 2015, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 22 de janeiro de 2019.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 22/01/2019.



Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 22 / 01 / 20 19

SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 22 / 01 / 20 19


Gilmar Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1